



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina"*

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, nos programas 0218 – Apoio e Promoção do Desporto, 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura e 0177 – Regionalização do Turismo, a ação: “Patrocínio a Eventos de Terceiros”, na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação funcional-programática:

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

02 Diretoria de Desporto

27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

0218 Apoio e Promoção do Desporto

2983 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas – R\$ 24.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 25.000,00 rec.2500

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

02 Departamento de Cultura

13 Cultura

392 Difusão Cultural

0185 Apoio e Desenvolvimento da Cultura

2981 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00.00 – Subvenções econômicas – R\$ 24.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 25.000,00 rec.2500

18 Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

04 Diretoria de Turismo

23 Comércio e Serviços

695 Turismo

0177 Regionalização do Turismo

2982 Patrocínio a Eventos de Terceiros

3.3.60.45.00.00.00-Subvenções Econômicas R\$ 199.000,00

3.3.90.48.00.00.00.00- Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00

rec.2500 Valor R\$ 200.000,00

*“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a redução da dotação: 18.04.23.695.0177.1840.3.3.90.39.00.00.00.00 - 2016, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de agosto de 2025.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

*"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*  
"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e  
Berço da Bergamota Montenegrina"

Ofício n.º 134/2025-GP-AAL

Montenegro, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A inclusão de ação no PPA e na LDO, bem como a abertura do crédito especial justificam-se tendo em vista a criação da Lei de Patrocínio, que está em vigor sob o nº 7.397/2025, que autoriza o poder executivo a patrocinar eventos culturais, sociais, congressos, feiras festas comunitárias, de lazer e esportivos.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,  
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Talis Ferreira  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/B609-4A7C-283E-615B> e informe o código B609-4A7C-283E-615B  
Autenticação do documento no site [https://citta.click/\\_x9D9zwG](https://citta.click/_x9D9zwG) utilizando a chave 983912A6

*"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"*

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: [gabinete@montenegro.rs.gov.br](mailto:gabinete@montenegro.rs.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B609-4A7C-283E-615B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 21/08/2025 18:05:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/B609-4A7C-283E-615B>